



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 2367 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

"SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros).

7. DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE

7.4 Saneamento

4110.01	13.76.4471.010	Perfuração de 2 poços profundo nas Vilas: Taperão e Vienense .....	R\$ 30.000.000,00
		Total da Suplementação .....	R\$ 30.000.000,00 =====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de fevereiro de 1.992.

  
Nelson Assad Ayub (Dr.)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Ariston Alves  
Diretor Administrativo